Publicado em Placat

Em 161 121 96

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 333 /96.

deliGde wayemno

de 1996.

Autoriza a permissão de uso a título precário da área pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto nos artigos 71, XXVII, e 105, § 3°, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a permissão de uso, a título precário, da área pública localizada à Av. NS 02, esquina com a Av. JK, estacionamento em frente ao Bradesco, a favor do Sr. GEORGE HAMILTON DE MIRANDA COSTA, por um periodo de 10 (dez) anos, para o fim único e exclusivo de estabelecer uma banca de revista.

Parágrafo Único - O permissionário acima citado não poderá vender, ceder ou transferir sob qualquer forma a permissão ora outorgada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 16

de Degember de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO Secretário Municipal de Governo

PAULO RENATO G. MORGADO Secretário Municipal da Ação Urbana